



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

**PORTARIA Nº 013
DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE
PENSÃO POR MORTE PARA **SRª. NORMA MEZA
PEREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS –
PORTO MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Complementar Municipal nº 021/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 08 de junho de 2018, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. **NORMA MEZA PEREIRA**, viúva, inscrita no CPF sob nº 172.932.601-30, dependente do segurado Braz Zeferino Leite Pereira, Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, falecido na data de 07 de junho de 2018, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 55, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

§ 1º - Fixar o valor total dos proventos em R\$ 1.681,40 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, no mesmo índice e mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

Porto Murtinho/MS, 09 de agosto de 2018.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017